

A transfiguração de N. S. Jesus Christo

(Eloquente allocução proferida pelo exmo. revmo. d. Joaquim Domingues de Oliveira, arcebispo metropolitano, na festa em louvor do Senhor Bom Jesus, na Igreja de S. Francisco de Assis)

Et transfiguratus est ante eos: E transfigurou-se diante deles (Math., 17, 2).

A transfiguração, segundo o depoimento de S. Pedro, uma das testemunhas presenciaes, é a manifestação da «magestade» de Deus (2a. Petr., 1, 16). É a exteriorização da «honra e gloria» (v. 17) devidas a Jesus Christo. É, em uma palavra, a «visão» (Math., 17, 9) da sua propria divindade, através do seu corpo glorificado.

O facto passou-se, segundo uns, no alto do monte Tabor, o *Djebel-el-tur*, na Galiléa, uns dez quilometros ao oriente de Nazareth. Outros, dentre os modernos, na quasi certeza de que Jesus, então, se encontrasse pela Judéa, preferem-lhe o Hermou, cuja ponta mais elevada attinge a 2.500 metros da altitude, o que está ainda de accordo com narradores inspirados, que falam de «montanha elevada», *montem excelsum*.

Foi, ao que parece, durante a noite. S. Lucas diz expressamente que o Senhor «subiu ao monte para orar» (Luc., 9, 28). Ora, não só é sabido que Jesus tinha de costume «passar toda a noite em oração» (Luc. 6, 12), senão que o mesmo evangelista declara que só desceu «no dia seguinte» (Luc., 9, 37), o que explica o sono dos discipulos, de «Pedro e dos que estavam com elle» (Luc., 9, 32), a saber, Tiago e seu irmão João, aos quais, pela sua Intrepidez, fôra dado o nome de Boanerges, que significa «filhos do trovão» (Marc., 3, 17).

E, «durante a oração» — *dum oraret* — (Luc., 9, 29), é que Jesus se transfigurou e o seu corpo ficou glorioso. O seu rosto fazia um verdadeiro contraste com as trévas circumstantes: resplandecia como sol: *resplenduit facies ejus sicut sol*, e até os vestidos, que a consagração o uso das reliquias veneradas, «tornaram-se brancos como a luz». S. Marcos diz que também elles resplandeciam, tendo a branura da neve, «tanto que nenhum lavandeirol sobre a terra os poderia fazer tão brancos» (Marc., 9, 2).

Foi então que os discipulos despertaram, se viram a gloria de Jesus e aos dois varões, que com elle estavam» (Luc., 9, 32). Eram Moysés e Elias, o maior legislador e o maior dos prophetas, que falavam sobre o genero de morte que Jesus havia de sofrer em Jerusalém (Luc., 9, 31), o primeiro sabendo do vale de Moab, onde havia desaparecido numa nuvem, o outro descedo do seu carro enlameado.

Mas não despertaram, a ponto de falar e proceder com acerto. Ao anúncio da morte, que era necessário se cumprisse em Jerusalém, «respondeu Pedro»: «Senhor, bom é «estarmos nós aqui! se queres, faremos aqui tres tendas, uma para ti, outra para Moysés, e outra para Elias». Tendas com que e para que? Tendas, «bretudo, para quem? Pois não é certo, como diz o evangelista, que os dois varões já

haviam desaparecido, ou estavam no ponto de apartar-seo (Luc., 9, 33)?

Dahi, a censura do Evangelho: «Pedro não sabia o que dizia» (Luc., 9, 33).

É que a morte de Jesus era indispensavel para nós e aprovada pelo ceu, tanto que, «falando elle ainda, eis que uma lucida nuvem os cobriu. E eis que saiu uma voz da nuvem que dizia: «Este é o meu Filho muito amado, em quem tenho posto toda a minha complacencia: ouvi-o» (Math., 17, 5). A nuvem era o symbolo da presença da Divindade. A voz, era a voz de Deus, proclamando a Jesus Christo maior do que Moysés, porque legislador supremo; maior do que Elias, porque seu Filho unigenito.

Não foi debalde que os evangelistas insistem sobre o momento em que Jesus subiu ao monte, e da primeira predição da inspirada confissão de Pedro, e da primeira predição da paixão. Já então o Senhor «começou a mostrar aos seus discipulos como lhe cumpria ir a Jerusalém, e padecer muito dos ancios e dos escribas, e dos principes dos sacerdotes, e ser morto, e ao terceiro dia ser resuscitado» (Math., 16, 21). E, sem embargo de falar tão claramente, como nota S. Marcos (Marc., 8, 32), dos mysterios da sua morte e da sua resurreição, Pedro, levado por um zelo indiscreto, procurou dissuadi-lo e o seu mesmo lucro-pa-lo, propondo os interesses de Deus aos interesses dos homens. Mas foi devidamente chamado a boa razão. A segurança do ensino estava com Christo. Apostolos e não apostolos deviam ouvi-lo, — ou nos falasse na linguagem simples das suas parabolos, ou na dos mysterios e dos preceitos mais exigentes: *Ipsum audite*.

Notae que estas palavras foram pronunciadas, e que esta ordem foi transmitida num cenario de circumstancias, e no meio do mais solene e magestoso espetaculo a que o homem jamais tenha assistido. E, em vez de escutar e pôr por pratica o pregão divino, tiveram os discipulos medo. Em vez de obedecer, caem de bruços: *Et audientes discipuli, ceciderunt in faciem suam, et timuerunt valde* (Math., 17, 6). Notae, ainda, que só os dois varões Moysés e Elias compareceram expontaneamente, e falando palavras sizadas e a proposito. Os discipulos não só foram levados: *assumit Petrus, et Jacobum, et Joannem fratrem ejus* (Math., 17, 1) e assim mesmo em numero tão reduzido, senão que não correspondem, pelo sono e palavras desconexas, á grandezza e santidade da festa.

Os outros esperavam em baixo, — imagem do que se deixam ficar por ali ou vão «estimar com a sua presença, nem sempre immune de «repêro e desedificação, em prezas mercenarias ou corruptoras.

A verdade, porém, é que «as palavras do eterno Pae representam um mandato irrealizavel e sem limitação. Nada nos obriga a crêr que se referem, exclusivamente, ou á

Igreja, ou á escola; ou á familia, ou á sociedade. É de todos e para todos da sociedade porque é formada de homens e particularmente de christos; da Igreja porque é herdela autentica e continuadora de Jesus Christo; da familia, porque é o modelo da Igreja; da escola, porque é o prolongamento da familia.

Nem se pense que o exercicio da religião, na escola, poderia constituir atentado, ou mesmo empecilho contra esta ou aquella liberdade. Contra a liberdade seria menosprezar esse direito, uma vez que os paes reclamem, ou, pelo menos consintam no ensino da religião para os seus filhos, porque esse é um direito nativo dos paes. Provem-lhes da «autoridade» de que estão revestidos como «autores» da propria prole. Neste ponto, como é hoje doutrina pacifica, como já se praticava entre os romanos, como é, felizmente reconhecido entre nós, proprios Estados não entram senão como simples mandatarios dos paes.

Restringir, pois, a religião ao templo, é propugnar, além da incongruencia, por uma nova e perigosa forma de ateísmo. Peor, só conhecemos o sistema que investe directamente contra Deus, o que combate, e, com elle, á propriedade e á familia. É o sistema de nivelamento universal de todos, menos, talvez, dos proprios propugnadores. Nivelamento na fortuna? Já se affirmou, e já se provou que era nivelamento na miseria.

A propria doutrina official não demonstra grandes ternuras pelo operario. O Estado sovietico, discursou Staline exige dos operarios muito trabalho, disciplina e emulação mutua. O sistema de salarios de accordo com as necessidades do operario NÃO PODE ADMITIR-SE. Aos operarios deve pagar-se estritamente, segunda a quantidade e a qualidade do trabalho produzido». Isso se affirmou preclaramente quando em Roma o que representa a Igreja universal, na Enciclica «Quadragesimo anno», propugrava um salario «proporcional aos encargos da familia, de tal modo que, aumentando esta, aquella remuneração seja maior; e ainda mais: que possa bastar a qualquer necessidade extraordinaria e imprevista».

A razão e a experiencia nos mostram, pois, onde está o verdadeiro interesse pelo que trabalha e pelo que sofre. É, mais do que a razão, dizem-no as luzes da nossa fé. Não foi Jesus Christo que pronunciou pela primeira vez, o *missere super turbam*? Não é ainda elle que no Evangelho da presente solemnidade, se transigura, e enche de consolação os seus discipulos?

Ele se transfigurou, e nós tambem nos devemos transfigurar, ou, pelo menos, modificar, — subido moralmente a montanha sagrada do dever assim particular, como publico, que é a melhor e a mais fecunda das transfigurações, de que é modelo a de Jesus Christo: *Et transfiguratus est ante eos*.

A excursão do Presidente do Directorio do Partido Liberal Catharinense A divida externa da União Como tem ella subido

Em Indayal, o sr. Alfredo Blaes pronunciou o seguinte discurso de saudação ao dr. Nerêu Ramos, presidente do Partido Liberal Catharinense: «Exmo. sr. dr. Nerêu Ramos.

Com o maximo regosijo, ao ver no seio deste povo o nosso chefe, a pedido do directorio do Partido Liberal Catharinense, eu vos satido em nome do povo de Indayal, que tem a grande honra de dar-vos as boas vindas. E como me foi negado o dote da oratoria, forçoso me foi escrever estas linhas, para que fiqués esclarecido sobre a situação actual deste districto.

Estamos convencidos de que V. Excia., ao dar-nos a honra da sua visita, veio ouvir, do proprio povo, as suas justas reclamações que, até hoje, não tem encontrado aqui quem as escute.

Temos, em Indayal, funcionarios e autoridades, principalmente uma, contra a qual se formulam tantas queixas que é desejo geral que seja afastada do seu cargo. Não tem sido, entretanto, até hoje, possível a realização desse desejo popular e essa autoridade que tem chegado a declarar que o povo nada vale, continúa no seu logar, onde se diz sustentada pelo governo municipal de Blumenau, onde tem parentes. E seria difficil convencer-o de que a revolução triumpante modificou os antigos sistemas de compadrio e que o povo é hoje o legitimo mandatario.

O nosso povo é ordeiro, pacifico e muito tolerante mas há cousas que não é possível tolerar. Assim é que o Prefeito de Blumenau designou, para fazer os lançamentos do imposto domiciliar, um estrangeiro.

E tal lançamento foi feito de maneira desigual e arbitraria, quasi incrível, isso attendendo naturalmente aos chefes do regime deposto e seus apangidos que, proporcionalmente, ficaram pagando

menos que qualquer profissional ou pobre colono! Pessoas que possuem casas de valor pagam \$5000, mas o pobre colono nas montanhas, com terras esteréis, em cabana coberta de palha e tapada de ripa de palmito, paga \$3000.

Alem disso, os grandes especuladores de terras pagam 300 reis por hectare e os pobres não favorecidos pela fortuna pagam 10\$000 por hectare.

E, assim, injustiças que bramam aos ceus! E não é só! A maior parte dos lotes urbanos, como por exemplo na povoação de Carijós, inclusive as terras publicas que servem a passagem, de ambas as margens dos rios Itajahy e Benedicto, foram vendidas clandestinamente ao antigo chefe politico do famoso partido republicano, composto da camarilha dos Kondêr!

O pobre empregado da passagem, que trabalha dia e noite, mora, entretanto num rancho que mal dá para agasalhar a sua familia e sem um palmo de terra, por estarem todas na mão do chefe deposto.

O intendente deste districto, ha mais ou menos 15 annos, occupa a maior parte do edificio da Intendencia Municipal sem pagar aluguel! Enquanto isso, o municipio paga aluguel da casa em que funciona o Telegrapho!

Senhor dr. Nerêu Ramos! Antes de finalizar a minha modesta oração, offereço a V. Excia. a segurança do apolo deste povo que V. Excia. ajudou a livrar do caciquismo. E, confiado na vossa grande cultura e espirito de justiça, de vós solicito as providencias para que a todos seja feita a verdadeira Justiça.

E aqui vos deixo, sr. dr. Nerêu Ramos, os mais sinceros agradecimentos do nosso povo, pela grande honra que lhe dá V. Excia. com a vossa nobre e honrosa visita».

Diz a Batalha, do Rio, em edição recente que, agora que a Republica Nova cogita do seu primeiro emprestimo externo, o qual, na opinião de sir Otto Niemeyer «não deverá ser superior a \$ 16.000.000», é opportuno verificar como, neste seculo e pouco de vida independente, o Brasil abusou, descompassadamente, do direito de pedir.

Um anno depois do Grito do Ypiranga, o ministro da Fazenda, mais tarde marquez de Baependy, apresentava a Pedro I um relatório em que alludia aos *grandes empréstimos de barcos do Tesouro* e salientava «as terríveis consequências da falta de pagamento na melindrosa época da nossa regeneração politica, em que muito coavem evitar desgostos, dissipar surtos, atalhar a ruína e mesmo a desesperação dos credores do Tesouro e desviar dos empregados, pensionistas e servidores, a fome e a miseria».

Isto, em 1823!... Como sahir de taes difficuldades? «Esses meios, — accrescentava o ministro, mais diante — nos são offerecidos por capitalistas ingleses, em forma dos recursos e exuberantes riquezas deste novo imperio». E informara que já recebera o *offerecimento da grande somma de \$ 2.500.000\$.*

Tal offerecimento, é claro, foi acceito. Mas a grande somma ainda foi julgada insufficiente... Pedimos, logo, \$ 3.000.000... E assim se assignou o contracto respectivo, em 20 de agosto de 1824. Estava inaugurada a serie... Contando os offerecimentos dos banqueiros e as nossas exuberantes riquezas, entramos a assentar os fundamentos das finanças nacionaes no ouro estrangeiro. De tal sorte que, quando em 1831, Pedro I deixava o Brasil, já deviamos aos ingleses, não \$ 3.000.000, mas \$ 5.831.000...

Essa importancia, ao terminar o periodo regencial, subira pouco mais, ainda assim, subira, passando a \$ 5.642.900. Nos seus 49 annos de duração, aquelles compromissos quasi foram sextuplicados. Pedro II transmitia á Republica, em 15 de novembro de 1889, uma divida externa de \$ 30.650.500.

O novo regime não quiz, a esse respeito, quebrar a tradição. Ao contrario: procurou honra-la... Resultado: a 24 de outubro de 1930, antes de exalar o seu ultimo suspiro, a Republica Velha deixava, em testamento, á sua herdela Republica Nova, uma divida externa no total de \$ 138.898.430! E' bom que se note que apenas falamos da divida federal, não levando em conta os emprestimos estaduais e municipais, que se desenvolviam parallelamente, a ponto de attingirem, agora, as alturas de \$ 114.337.000!

REPUBLICA

— DIÁRIO MATUTINO —
Redacção, Administração e Officinas:
Rua Jeronymo Coelho n.º 15

REDACTORES PRINCIPAES

Marcos da Cunha Pereira
Barros Filho
Antônio de Moraes
Baptista Pereira

Endereço telegraphico: **Republica**

São agentes autorizados a angariar assignaturas e materia retribuida a subjectar sobrenomes:
Estadão — (Rio e S. Paulo)

Correspondencia:

A correspondencia em valor e a que disser respeito a assignaturas e annuncios, deve ser endereçada ao gerente Ataliba Neves.

A direcção não se responsabiliza pelos concelhos emitidos pelos seus colaboradores, nos artigos assignados.

A Data

15 DE AGOSTO

Em 1885, neste dia, perdeu o exercito nacional um dos seus mais distintos officiaes: o coronel Antonio Pedro da Silva.

Pontillou de actos de bravura e merecimento a sua fé de officio, a brilhantada desde a primeira pagina pelo feito heroico que, no Uruguay, pregou-lhe ao peio, simples alferes, a venerada ordem do Cruzeiro.

Desde então, foi galgando, na arma de infantaria, os successivos postos em meio de servicos de alta monta: na paz e na guerra.

No Paraguay, nessa luta de cinco annos contra o governo do mais sanguinario dos despotas sul-americanos, por vezes não poucas, ao bravo cathariense, reproduzindo os feitos que glorificaram os seus antepassados, coube o elogio dos commandos dos corpos de exercito nos quaes serviu.

Commandava o 1.º de infantaria, aquartelado então no Largo do Moura, quando falleceu, nas vespéras de receber os bordados de brigadeiro.

Nasceria em S. José, o céspede natal de Guilherme Xavier de Souza e de João Pedro Xavier da Camara, ambos marechaes.

J. B.

Os documentos secretos do ex-czar da Russia

MOSCOU, 14 (aereo)—Annuncia-se para breve a publicação do primeiro volume de documentos secretos que faziam parte do archivo particular do Czar, os quaes tratam da guerra mundial e seus motivos.

Sabe-se que taes documentos encerram grandes revelações, que certamente compromettem algumas figuras da Europa.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub Directoria de Rendos do Thesouro do Estado, até o dia 14 do mez de Agosto corrente Do Estado 32:156\$870 Para o fundo escolar 2:177\$100

O ensino religioso nas escolas

O dr. Laudo de Camargo, Interventor Federal em São Paulo, assignou um decreto, na pasta da Educação, regulamentando o ensino religioso nas escolas publicas.

Esse decreto está redigido nos seguintes termos:

«O dr. Laudo Ferreira de Camargo, Interventor no Estado de São Paulo, considerando que o decreto federal n. 19.941, de 30 de abril do corrente anno, faculta, nos estabelecimentos de instrução primaria, secundaria e normal, o ensino religioso;

considerando que se torna necessaria a regulamentação desse decreto para que possa ser applicado nos estabelecimentos de ensino official do Estado, decreta:

Art. 1.—Fica facultado nos termos deste decreto, em todos os estabelecimentos de ensino primario, secundario e normal do Estado, o ensino de qualquer religião.

Art. 2.—Para que o ensino de determinado culto seja ministrado em estabelecimentos officiaes, é necessario que um grupo de 20 alumnos, no minimo, em cada estabelecimento, se proponha a receber-o, mediante requerimento dos paes ou tutores.

§ 1.—O requerimento deve ser feito por escrito e dirigido ao director geral do Ensino, por intermedio do professor, em se tratando de escola isolada, ou, por intermedio do director, em se tratando de escola reunida, grupo escolar, gymnasio ou escola normal.

§ 2.—Tomando conhecimento do requerido, o director geral do Ensino solicitará, incontinenti, da autoridade do culto a que se refirir o ensino pretendido, a designação do respectivo professor, e feita essa designação, a Directoria Geral de Ensino determinará a data do inicio das aulas e horario conveniente, de modo a não prejudicar o horario das aulas das demais materias do curso.

Art. 3.—A partir do proximo anno lectivo, nos estabelecimentos em que estiver organizado o ensino religioso, se entregará ao pae ou ao tutor do alumno, no acto da matricula, uma ficha em que declarará si accetia ou não o ensino religioso e qual o culto pretendido.

Art. 4.—A organização dos programas de ensino religioso e escolha dos livros de texto ficam a cargo do ministro do respectivo culto, que comunicará este programma e escolha á Directoria Geral do Ensino.

Art. 5.—A inspecção e vigilancia do ensino religioso pertencem ao Estado, no que respeita á disciplina escolar e ás autoridades do culto a

que referir, no que diga respeito á doutrina e á moral dos encarregados desse ensino.

Art. 6.—Não é permitido aos professores de outras disciplinas impugnar os ensinamentos religiosos ou, de qualquer outro modo, offender os direitos e consciencias dos alumnos que lhes são confiados; assim como não é dado aos encarregados do ensino religioso estabelecer debates sobre conclusões de materias scientificas.

Art. 7. Aos professores do Estado é expressamente vedado fazer, dentro das escolas, propaganda de qualquer credo religioso, no sentido de influir para que seus alumnos acceitem o ensino da doutrina e culto respectivo, assim como externar ou manifestar suas convicções e preferencias, deante dos alumnos.

§ unico—Em nenhuma escola official será permitida, durante as aulas comuns, a existencia de symbolos de qualquer culto e, bem assim, a distribuição de folhetos ou impressos de propaganda religiosa.

Art. 8.—Qualquer duvida que possa surgir a respeito da interpretação deste decret, deverá ser resolvida de commun accordo entre as autoridades civis e religiosas, afim de dar á consciencia das familias todas as garantias de autenticidade e segurança do ensino religioso, ministrado nas escolas officiaes.

Art. 9.—O governo poderá, por simples aviso do secretario da Educação, suspender o ensino religioso nos estabelecimentos officiaes de instrução, quando assim o exigirem os interesses da ordem publica e da disciplina escolar.

Art. 10 — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1931.—(a) Laudo Ferreira de Camargo. — A. de Almeida Prado.»

Espionagem comunista na Europa

VIENNA, 14 (aereo) Os jornaes noticiam que as autoridades policiaes effectuaram uma busca no castello de Leibnitz, proximo de Altenberg, que se acha arrendado ao director de uma fabrica de films alemã, ali apreendendo grande quantidade de documentos comprometedores.

Ao que parece, esses documentos prendem-se á organização secreta de um serviço de espionagem comunista, com ramificações por todo o centro e sul da Europa.

A entrevista do General Assis Brasil

CAUSOU OPTIMÁ IMPRESSÃO NO RIO

Rio, 13 (Republica)—Causou optima impressão a entrevista que o General Assis Brasil, interventor federal nesse Estado, concedeu á imprensa.

Os meios politicos commentam esse documento de modo muito lisonjeiro para Santa Catharina

Actos do Governo Provisorio

Os ultimos decretos assignados

Rio, 14 (Radio Rgl.)—Foram mandados publicar os seguintes decretos, assignados pelo Chefe do Governo Provisorio:

Na Pasta da Justiça

Nomeando o bacharel Estacio Corrêa de Sá e Benevides para o logar de Juiz da 4a. Pretoria Criminal do Districto Federal, pelo periodo de 4 annos;

—nomeando os bachareis Victor Pacheco Leão, José Pereira Guimarães Filho e José Ferreira Cardoso para delegados, respectivamente, do 1.º, 21.º e 24.º districtos policiaes.

Na Pasta da Fazenda

Fixando o quadro da commissão central de compras e os vencimentos do respectivo pessoal;

—declarando em disponibilidade, no cargo de fiscal da extincta Inspectoria Geral de Bancos, o bacharel Armando Carlos da Silva;

—promovendo, por antiguidade, a 3.ª escripturario da Delegacia do Thesouro, no Rio de Janeiro, o 4.º Altamiro Mariano Ferreira;

—nomeando Sylvio Francisco Bartholovy para corrector de fundos publicos na praça do Rio de Janeiro;

—declarando sem effeito o decreto de 23 de julho findo, que nomeou o agente fiscal do imposto do consumo na capital do Pará, Francisco José de Moura Filho para identico logar no interior do Estado de Matto Grosso;

—aposentando Democrito Alves Sattamani, Antonio Fernandes de Abreu e José Reguno Teixeira agentes fiscaes do imposto do consumo, respectivamente, no interior do Rio Grande do Sul, na capital do Espirito Santo e no interior do Piauí;

—promovendo a agente fiscal do imposto do consumo no Districto Federal, o da Capital do Estado do Rio, Lucas Antonio Monteiro de Barros.

Alem destes foram assignados outros decretos de nomeação de agentes fiscaes.

Na Pasta do Trabalho

Concedendo autorisação para funcionarem na Republica a S. A. Industrias Reunidas P. Motta e S. A. Victor Talking Machine Company of Brasil.

Questão de limites entre o Rio Grande e Santa Catharina

A COMISSÃO QUE VAE ESTUDAR O ASSUMPTO

Porto Alegre, 13 (Republica)—Seguem hoje no Haquatitã os membros de uma commissão, composta dos srs. dr. Othelo Rosa e Odon Cavalcanti e major Tito Fernandes, que vae tratar da questão de limites entre Santa Catharina e Rio Grande do Sul, devendo estudar na fronteira o Mambituba e seus affluentes, na orla maritima e Pelotas e o Contas e a zona de S. Joaquim.

Parece que se vai tratar primeiro do caso sob o ponto de vista puramente geographic, dependendo a solução da determinação do galho principal do Mambituba.

Consta que a zona que o Rio Grande do Sul reclama é uma zona tradicionalmente cathariense, de direitos juridicos baseados em cartas regias do periodo colonial.

E' aqui esperado que Santa Catharina não abra mão dos seus direitos incontestaveis, num e noutro caso.

O governo pretende trocar café por trigo

Rio, 13 (Republica)—O governo do Brasil está negociando a troca de cinco milhões esterlinos de trigo americano por café.

Um politico de velha escola

Porto Alegre, 14 (aereo) Um telegramma de S. Paulo, do correspondente do Estado do Rio Grande, diz o seguinte:

«Diz o Correio da Manhã que, de todos os actuaes dirigentes do defuncto P. R. P., nenhum é mais interessante, depois do sr. Rodolpho Miranda, que o sr. Silvio de Campos.

Como deputado federal, enquanto os srs. Roberto Moreira, Carlos Chirilo e Manuel Villalobom discursavam o sr. Sylvio de Campos puxava a briga como promotor de tumultos parlamentares.

Quando se deram as ultimas e lamentaveis occorrencias nas ruas da capital paulista, attestaram as tesmuhhas de visita que o ex-chefe da politica da Paulicéa tambem rebocava o grupo mashorquero.

Agora, como se falasse da reorganização do P. R. P., estando mesmo marcada uma reunião dos interessados para 18 do corrente, foram ouvir o sr. Sylvio de Campos sobre a possibilidade de a frente unica do Estado e o concurso da fallida agremiação.

O homem apurou-se, tomou uma attitude quasi marcial e respondeu com o entusiasmo de um resurgimento:

«E' possivel a frente unica paulista, se todos adherirem ao P. R. P.»

A severidade do ministro José America

Rio, 14 (aereo)—Diz o Correio da Manhã que o sr. José America não usa de meias tintas nos seus communicados, nem deixa que sobre os seus actos administrativos possam pairar quaesquer duvidas.

Como tivessemos referido que os automoveis officiaes deviam ir a leilão, sendo desarchivados e restituídos ao serviço, o ministro da Viação respondeu sem demora que nem elle, nem os seus auxiliares de gabinete usavam aquelles vehiculos, fazendo todas as suas despezas de conducção por conta propria. Aguarda o ministro uma decisão definitiva para fazer o leilão.

PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ

Rio, 14 (Radio Rgl.) No interesse de facilitar o desenvolvimento economico do Estado do Pará o interventor capitão Joaquim Barata commissinou o sr. Fernando Teixeira de Araujo para estudar as possibilidades de uma linha de navegação brasileira, afim de intensificar o commercio entre as praças paraenses e as guayannas franceza, hollandeza e ingleza.

A situação financeira do paiz

Um artigo do sr. Macedo Soares no «Diário Carioca»

Nada fizemos, diz o articulista, sinão o que deviam fazer, accentuando que só podem duvidar da acção do governo provisório os deshonestos e os frouxos

Rio, (aereo) — Ninguém desconhece as intimas ligações de amizade pessoal entre os srs. José M. Whitaker e Macedo Soares, de sorte que, quando este jornalista presta informações ou esclarecimentos sobre os negocios da pasta da Fazenda, seus artigos são todos como que reflectindo o pensamento do ministro.

Assim é que o artigo de hoje, sobre a crise cambial, deu essa impressão.

O articulista, após considerações sobre os problemas financeiros e cambias que nos affligem, diz: «Logo no inicio do governo provisório foi estudada, a fundo, a possibilidade de uma operação de «funding».

Nesse tempo, estava entre nós um agente autorizado dos banqueiros Rotschild. O «funding» nos daria recursos para o serviço da divida externa ou sejam doze milhões de libras por anno, mas a operação foi desacommodada e, em vez desse negocio ruinoso para nosso credito, obtivemos desde logo seis e meio milhões de libras.

Ha dias, alcançamos mais um milhão trezentas e cincoenta mil libras. Estamos com outro negocio concluido que nos dará recursos que chegarão muito proximo aos doze milhões de «funding» que evitamos se não fizessemos o «funding», contudo conseguimos operações de credito equivalentes, sem as perdas moraes que a moratoria acarretaria.

Não devemos, pois, procurar, nesse sector, a explicação de inevitáveis difficuldades.

Resta considerar a suspensão pura e simples dos pagamentos. Parece que ha quem preconize, entre nós, a fallencia mas esta não resolveria nosso problema de «não pagar» para vivermos tranquilos, prosperos e felizes. No dia da bancarrota esta-

riamos automaticamente eliminados da rede internacional de creditos e de commercio em que vivemos. O Brasil, demoralizado, arrastaria uma existencia miseravel de sofrimentos, até que uma geração mais briosa e mais forte lhe restabelecesse a confiança dos paizes civilizados.

Precisamos reflectir nas consequências da fallencia, comparando-as com as difficuldades de nos desempenharmos, honestamente, dos nossos compromissos e, quando o sentimento da honra influencia na decisão, devemos convir que está mais no nosso interesse pagar, firmando o nosso credito, do que fallir, nos arruinando.

O sr. Macedo Soares concorda com os seguintes pontos:

«Estamos, pois, atravessando o periodo mais escandaloso da crise financeira, mas não no mais grave e perigoso. A crise está, pelo contrario, em declinio. A situação do Brasil está salva e será de uma convalescença rapida e segura. Se persistirmos na politica de honestidade, competencia e firmeza trapada pelo chefe do governo, todas as duvidas e vogiteações não terão força para desviar do bom caminho os srs. Getulio Vargas e José Maria Whitaker.

Examinados todos os aspectos do nosso problema, concluimos que «estamos fazendo tudo quanto deviamos fazer. Nada fizemos que não devessse ser feito».

Só podem duvidar da acção do governo provisório os interessados: deshonestos e frouxos. Não é com a ganancia de alguns degenerados e ignorantes que se concuz os destinos de uma nação como o Brasil. O governo provisório está certo e nada mais tem a fazer do que preservar.

O RELATORIO DO SR. OTTO NIEMEYER

Como o committia o mais importante jornal financista de Londres — As condições do Brasil vistas pelo plumífero inglez As nossas possibilidades e o trabalho elaborado pelo director do Banco da Inglaterra

Rio, 14 (aereo) — Na edição de 25 de julho, o jornal londrino «Financial New» apreoi o plano elaborado pelo banqueiro Otto Niemeyer.

Agora, o Departamento Oficial de Publicidade divulga a traducção desse artigo, que é a seguinte:

«Como acontece frequentemente com os documentos emanados de grandes autoridades, o relatório do sr. Otto Niemeyer despertará os que esperavam alguma coisa de sensacional. Não ha nelle nem as sombrias revelações de penuria economica, nem o remedio magico que esperava a opinião em geral.

O relatório «demonstrá que as faltas do velho sistema orçamentario e bancario do Brasil provem, antes de insuflencia da applicação de recursos do paiz, do que da «redução do Brasil, a um estado de «exhaustão». Os remedios propostos são por esse motivo de natureza muito simples: a resticção das despesas do governo acompanhada de um augmento relativamente leve da actual tributação e o estabelecimento de um Banco Central do tipo ortodoxo, com garantias prioritarias para a sua eficiencia e independencia.

Mesmo sobre o intricado problema da balança dos pagamentos estrangeiros do Brasil, o sr. Otto Niemeyer está

longe de desanimar. «Na minha opinião não se deve ser pessimista sobre o futuro da balança de pagamentos do Brasil. Contanto que elle adopte uma sã politica quanto ás applicações do capital estrangeiro e appoio dos emprestimos externos, o assumpto está em suas proprias mãos.»

Nas ultimas palavras desta sentença está o amago de todo o problema. Na opinião do investigador altamente qualificado, que todas as facilidades para inquerir e examinar a difficuldade tecnica é susceptivel de solução relativamente facil, mas, em ultima instancia, a questão está nas proprias mãos do interessado.

Si o governo tiver forga para effectuar as reformas necessarias e a Nação paciencia de, as permittir, a convalescença será firme e certa. Intellectualmente, o lado tecnico depende de um portemonde de importância: a emissão de um emprestimo externo num tempo em que os mercados capitales estão fechados. Mas a maior parte, a qual, depende do espirito e energia do povo brasileiro, pode ser executada em curto prazo.

Um bom começo foi feito com o orçamento federal; resta ao Brasil proseguir no programma de aperfeiçoamento.»

Commissão Central de Para presidente da Republica Syndicancias

Acta da 23a. sessão

I—Sala das sessões, no Palacio do Governo do Estado, em 31 de julho de 1931.

II—Abertura da sessão. III—Leitura e approvaçao da acta da sessão anterior.

IV—Expediente: Autos protocolados sob n. 88, vindos da Commissão de Syndicancias de Porto Bello.

Autos protocolados sob n. 89, vindos da Commissão de Syndicancias do Municipio de Itajahy.

Autos protocolados sob n. 90, vindos da Commissão de Tomadas de Contas e Syndicancias do Thesouro do Estado.

V—Pelo sr. José Rocha Ferreira Bastos foram relatados os processos protocolados sob ns. 65, 79, 80 e 81, vindos respectivamente, de Porto Bello, Canoinhas (2 volumes), Campo Alegre e Camboriú. O primeiro e o ultimo, encaminhados á Junta de Sancções neste Estado, o segundo á Junta de Sancções da Republica e o terceiro archivado.

Pelo sr. Tenente Frederic Drummond foram relatados os processos protocolados sob ns. 82, 83 e 84, vindos, respectivamente, de Camboriú, São Joaquim da Costa da Serra e Brusque.

O primeiro e o ultimo foram encaminhados á Junta de Sancções na Capital da Republica e o segundo archivado.

Pelo sr. Cleto Barreto foram relatados os processos protocolados sob ns. 76, 85 e 90, o primeiro e o ultimo da Commissão de Syndicancias do Thesouro do Estado e o segundo de Itayopolis.

O primeiro foi encaminhado á Junta de Sancções na Capital da Republica.

VI—DISTRIBUIÇÕES: Ao sr. Frederico Drummond, o processo protocolado sob n. 88.

Ao sr. José Rocha Ferreira Bastos, o processo protocolado sob n. 89.

VII—Foi encerrada a sessão.

proteguendo em sua «enquete» o «Diário da Noite» ouviu o sr. Salles Filho, director do D. O. P. — A opinião do ex-deputado carioca — O futuro presidente deve sahir do quadro revolucionario — Uma sentença de Platóo que deve ser obedecida

Rio, 14 (aereo) — O «Diário da Noite» ouviu, hoje, no inquerito sobre qual o typo ideal para presidente da Republica, o sr. Salles Filho.

O director do celebre D. O. P. começa dizendo que, antigamente, não se exigia que para occupar a presidencia da Republica, um politico qualquer houvesse dado mostras de experiencia e capacidade.

O sr. Salles Filho cita o exemplo do sr. Washington Luiz, que, ao seu ver, nenhuma experiencia ou capacidade possuia, para occupar o Cate-

tete, dizendo-se que se em seu lugar, para substituir o sr. Arthur Bernardes fosse escolhido o sr. Getulio Vargas, não seria necessario convulsionar-se o paiz em outubro.

No novo regime é preciso riscar-se essa velha norma.

A primeira condição que deve possuir o candidato á presidencia, é ser um cidadão integrado na mentalidade revolucionaria, devendo ser um nome tirado dos quadros revolucionarios, não sendo licito escolher

se um individuo imbuído des ideias que motivaram a revolução. A segunda condição, será o escolhido ser um espirito progressista, dotado de ideias renovadoras, apto, não apenas para comprehender os problemas nacionaes mas, sobretudo, caminhar com as ideias nova que vão dominando o mundo. O espirito conservador, mesmo recrutado nquel quadro, não estaria em condições de servir os ideias revolucionarios.

A terceira qualidade: Energia e tacto temperado, offerecendo flexibilidade necessaria para direcção do paiz, allia da á superior aptidão de commando, que faz atrahir as sympathias publicas, confiança dos cidadãos e o concurso indispensavel das massas.

Por ultimo: o presidente não póde ser ignorante sobre economia, devendo, segundo o entrevistado, collocar-se no portico do Cattede a seguinte sentença de Platóo:

«Aqui não póde entrar quem não for economista»

SERVIÇO DE CARTAS TELEGRAPHICAS

Rio, 14 (Radio Rgt) Por portaria n. 3.108, de 11 do corrente, o Director Geral dos Telegraphos, resolveu, de accordo com a alinea 15 do art. 162, do regulamento vigente, expedir as instrucções abaixo, para o serviço de cartas telegraphicas, creado pelo decreto n. 20.268, de 31 de Julho do corrente anno.

Art. 1—As cartas telegraphicas diarias são telegrammas especies de vinte palavras no minimo, inclusive endereço e assignatura, tendo no preambulo a indicação de serviço «CTN» que se contará como uma palavra.

Art. 2—Deverão ser redigidas em linguagem clara, na lingua portugueza ou em alguma das principaes linguas europeas podendo, todavia, o endereço ser convençionado.

Paragrapho unico—Não obstante, serão admitidos: numeros enunciados em algarismo ou por extenso, marcas de commercio, expressões abreviadas de uso corrente na correspondencia usual e commercial taes como CIF, FOB, CAF, SVP, etc, assim como uma palavra de chave no inicio do texto, desde que esses numeros, palavras ou grupos de letras não excedam de um terço do numero de palavras do texto mais a assignatura, e arredondando se o numero para mais, si necessario, afim de ser dividido por tres.

Art. 3—A contagem das palavras e numeros será feita de accordo com as regras geraes, não podendo, portanto, cada palavra exceder alem das demais disposições que regem o assumpto.

Art. 4 Serão admittidas as operações accessorias excluindo-se a urgencia (D) ou faça-se seguir (FS) sendo taxada como palavra a indicação respectiva.

Art. 5—A taxa a applicar ás cartas telegraphicas será igual á metade das taxas ordinarias e de percurso, sendo mantida a taxa fixa.

Paragrapho unico—O pagamento da taxa será feito na precedencia, salvo no caso de deposito que o garanta no destino.

Art. 6—As cartas telegraphicas serão recebidas a qualquer hora, sendo, porém transmitidas á noite e entregues ao destinatario até ás 12 horas do dia immediato.

Art. 7—(Transitorio) até ulterior deliberação ás cartas telegraphicas só serão acceitas nas estações das capitales dos Estados e suas cidades principaes a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos. (a) Elgard Teixeira, Director Geral.

As referidas cartas telegraphicas entrarão em vigor a partir de quinze do corrente.

EURYTHMINE
GRIPPES
NEURALGIAS • RHEUMATISMOS • DORES
DETHAN

Grande tombola no valor de 77:000\$000
Extracção a 24 de Dezembro de 1931 a 1 hora da tarde
O UNICO SORTEIO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ PREMIADA; OS BILHETES QUE NÃO FOREM VENDIDOS SERÃO CONSIDERADOS NULLOS

Autorizada pela carta patente n. 13 e fiscalizada pelo Governo Federal, constando dos seguintes premios:

- 1º PREMIO: Uma casa com aprazivel chacara, situada em João Pessoa (Estraito), proximo á Ponte Hercilio Luz, extremamente com a chacara de Maria Thomazs; com frente para a estrada geral e uma bellissima vista para o mar;
- 2º PREMIO: Uma maquina de lavar sabão
- 3º PREMIO: Uma maquina de lavar sabão

Os bilhetes desta tombola já se acham á venda no interior do Estado.

AVISO IMPORTANTE—Por despacho da Fiscalização do Governo Federal, foi transcrito o dia do sorteio de 31 de Julho, para 24 de dezembro do corrente anno.

VISTO, 30-7-1931
João P. de Oliveira Carvalho O concisionario Fiscal do Governo Federal Octaviano Silveira

A LOTERIA DO ESTADO SANTA DE CATHARINA se extrai todas as quartas feiras e a mais popular e a unica que faz os seus sorteios a vista do publico desta Capital. E' fiscalizada rigorosamente pelo Governo do Estado e a sua concessionaria tem a idoneidade comprovada.

HABILITEM-SE e prefi-ram a verdadeira Loteria do Estado de Santa Catharina, quarta feira proxima mais um sorteio de **100:000\$**

Exijam sempre os bilhetes de Santa Catharina, com as armas deste glorioso Estado

Concessionaria:
Cia. Integridade Fluminense

EM URUSSANGA

O dr. Sabiniano Maia, promotor publico da Comarca, requer em audiencia um voto de pezar e homenagem a memoria de Joao Pessoa, no primeiro aniversario de sua morte. — O deferimento do sr. dr. Joao de Luna Freire, Juiz de Direito da Comarca. Audiencia de 29-7-931.

«Sendo esta a primeira audiencia que se realiza nesta Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catharina, após o primeiro aniversario da morte de Joao Pessoa, transcorrido a 26 do corrente, venho requerer a V. Excia., que se digne mandar constar da acta de nossos trabalhos um voto de immenso pezar e de culto a memoria desse grande brasileiro. Como parahybano que tudo assistiu ao seu lado na pequenina e irreductivel Parahyba, desempenhando lá um cargo cuja nomeação foi por elle assignada e recordando sempre e a todo momento a varonidade de seu caracter de heroe e martyr; como brasileiro que viu no seu desaparecimento o sobor das nossas mais alcandoreas illuções de liberdade e cultura civica; como magistrado que venera a sua digna attitudo sacrificando-se pelo cumprimento do dever, que outro não era senão a defeza de um direito — o de ser brasileiro dentro do Brasil; enfim, como um crente do futuro desta Patria, ajoe-lhado ante o seu Christo Civico, churando a saudade de sua vida material que se foi e cantando a eclosão do seu espirito no novo sentimento revolucionario que procura salvar o paiz, espero que V. Excia. deira este meu pedido, como a nota plangente de nossas preces ante o seu tumulo, a nossa culturação á sua memoria e nossas ho-sanas á victoria concretizada na revolução de Outubro e no consequente scorgimento do Brasil.»

O que ouvido pelo Juiz foi deferido, declarando este associar-se ás demonstrações de culto á memoria do grande desaparecido, o que o fazia reconfortado, visto como a vida deste grande vulto dada em holocausto ao futuro da Patria, em face da victoria da revolução, mostra que seu sacrificio veiu trazer a regeneração nacional, sendo isso um conforto para aquellos que, como nós militantes do Foro desta Comarca com tanta magua fi-

Notas Catholicas

Ascensão de N. S. da Gloriosa.

A Igreja Catholica comemora hoje a Ascensão de Nossa Senhora da Gloria. Na Cathedral, haverá ás 6, ás 8 e ás 10 horas missas em accão de graças.

A primeira Comunhão no Collegio Coração Jesus. Haverá, hoje, ás 8 horas, na Capella do S. Coração de Jesus, missa solenne.

Cerca de 60 alumnas do 2º anno tomarão a primeira Comunhão.

Esse acto revestir-se-á de grande solennidade.

A's creanças que tomam parte no banquete eucharistico, será offercida, num-a das salas do Collegio, uma mesa de café e doces.

Directoria de Hygiene

Expediente do dia 14 8-1931.

Matadouro Publico: Foram abatidas ontem, 18 rezes e 3 suínos, sendo 15, para o consumo de hoje, desta Capital.

Laboratorio: Procedeu-se á 3 exames de café, desta capital, e um exame para pesquiz de Bacillos de Koch.

Instituto Pasteur: Continuam em tratamento 7 pessoas.

Vaccinação: Vaccinaram-se, ontem, contra a Varíola 15 pessoas.

Vistoria Sanitaria: Foram vistoriados 9 predios vagos.

Habite-se: Foram concedidos 7 habite-se.

Intimações de predios vagos: Expediram-se 3 intimações.

Secção Technica: Foram aprovadas 2 plantas.

Licenças: Concedeu-se licenças para a abertura de uma casa de succos e molhados.

Inspeção medica: Para caderneta prifissional, foram inspeccionados 5 garçons e 1 padeiro.

CAMBIO

Vigoraram, ontem, nesta capital, as seguintes taxas:

£ a 90 div	76\$100
US\$	15\$925
Uruguay	7\$780
Argentina	4\$600
siLondres	77\$600
Paris	\$627
New-York	15\$970
Italia	\$836
Hespanha	1\$375
Suissa	3\$115
Hamburgo	3\$776
Belgica	2\$225

Foram vendidos mil reis ouro á \$8722.

Aviamento de receitas com todo escrupulo e por preços sem competencia na **«Pharmacia Moderna»** do Pharmaceutico Eduardo Santos Praça 15 de Novembro, 27 Esq. da rua Conselheiro Mafra

zemos lavar na audiencia do anno passado os nossos pezames a vibrar de indignação ante a brutalidade do golpe, que, com o assassinio de Joao Pessoa, se vibrou na nação brasileira.

Da mesma fórma que se procedeu o anno passado mandava que se officiasse ao Egrejo Superior Tribunal de Justiça da Parahyba, nossa querida terra natal, communicando este voto lançado em homenagem á memoria do grande brasileiro.

Loteria do Estado DE Santa Catharina

Extracções em urnas de crystal movidas á electricidade, com espheras numeradas por inteiro

Distribue 75% em premios

Extracções em Agosto de 1931

Extracção N. da	Data do sorteio	Premio Maior	Preço	Plano
6.a	Quarta-feira 5	100.000\$000	18\$000	1.6.a Lot.
7.a	Quarta-feira 12	100.000\$000	18\$000	1.7.a »
8.a	Quarta-feira 19	100.000\$000	18\$000	1.8.a »
9.a	Quarta-feira 26	100.000\$000	18\$000	1.9.a »

PLANO N. 1

18.000 Bilhetes a 17\$000	306.000\$000
75 % em premios	229.500\$000

DIVIDIDO EM DECIMOS

1 Premio de.....	100.000\$000
1 Premio de.....	10.000\$000
1 Premio de.....	4.000\$000
2 Premios de 2.000\$000.....	4.000\$000
5 Premios de 1.000\$000.....	5.000\$000
12 Premios de 500\$000.....	6.000\$000
25 Premios de 200\$000.....	5.000\$000
60 Premios de 100\$000.....	6.000\$000
350 Premios de 50\$000.....	17.500\$000
1800 Premios de 40\$000 para os ult. alg. dos 1º ao 10º premios	72.000\$000
2257 Premios.....	Rs. 229.500\$000

No preço dos bilhetes já está incluído o sello.

Os pedidos de bilhetes devem ser feitos pelo numero das extracções e dirigidos á

CONCESSIONARIA:
Companhia Integridade Fluminense
SE'DE: Rua Visconde do Rio Branco, 499 NICTHEROY
FILIAL: Rua Ccns. Mafra, 9 - Florianopolis
Endereço telegraphico: INTEGRUS

Acham-se a venda os verdadeiros bilhetes da Loteria do Estado de Santa Catharina, Oitava extracção em 19 de AGOSTO. Sendo o premio maior de **100:000\$000**

Habilitem-se

isto mesmo!



NESTE tempo de chuvas e mudanças de temperatura, temos que atacar **prompta e convenientemente** qualquer resfriado, pois é muito facil se converter em pneumonia. Assim que sentir o menor symptoma, **INSTANTANEO**

Tomada a tempo com as respectivas instrucções não somente alivia os desagradaveis symptomas de resfriado, como tambem: **certa e dignitadamente evita qualquer complicação.**

Quando quiser acrescentar o effeito eliminador **INSTANTANEO**, tome ao deitar-se dois comprimidos e em seguida **uma limonada quente.**

o mais prudente é ter sempre em casa uma caixa de seis comprimidos para não perder um instante! Lembra-se de extracções rapidas com que se aggrava um resfriado!



Comissão Legislativa

Rio, 14 (Radio Rgt.) Reuniu-se a sub-comissão de fallencias.

Despacharam com o Chefe do Governo
Rio, 14 (Radio Rgt.)—Despacharam no Palacio do Cattete, com o Chefe do Governo Provisorio, os ministros da Guerra e da Marinha.

O DESEALQUE

DELEGACIA FISCAL
O dr. Henrique Fontes, juiz federal substituto, pronunciou os srs. Demosthenes Veiga, ex-delegado fiscal e Abilio Mafra, thesoureiro, como responsáveis pelo desfalque occorrido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

SO' HA UMA: Unica e verdadeira

Extrahida em Florianopolis, em globos de crystal e espheras numeradas por inteiro.

Distribue 75 oje em premios com a fiscalizaçao do Estado de Santa Catharina

— 19 DE AGOSTO —

100:000\$000

Jogam 18 m lhares

TODOS OS ESPORTES

Federação Catharinense de Desportos

Pery F. Club
Hoje pela manhã, chegaram a esta capital os valerosos delegados do Pery F. Club, de Mafra, que amanhã enfrentarão seus irmãos do Avahy Futebol Club, desta Capital, num memoravel premio de futebol em homenagem ao esportista catharinense.

Aos valentes representantes do esporte de Mafra nos boas vindas, com melhores votos de feliz permanencia nesta cidade.

Federação Catharinense de Desportos

Reune-se hoje, em sessão solenne de assembleia geral todos as associações filiadas á F. C. D. no nobre ideal de unidos commemorarem o dia do esportista catharinense.

Aproveitando a oportunidade, a F. C. D. distribuirá todos os diplomas e premios devido pelo campeonato realizados de 1928 a esta data, cstantes da relação abaixo:

1928
Ao Avahy Futebol Club Taças Nelson Araujo (campeonato de futebol do Estado), Duque de Caxias (campeonato de futebol dos 10s. quadros de Florianopolis); Pedro Medeiros (segundo lugar no campeonato estadual de tiro); e bronze José Frota (segundo lugar no campeonato de futebol dos 20s. quadros de Florianopolis).

Ao Brasil F. Club, de Blumenau: Taça Agenor Dutra (segundo lugar no campeonato estadual de futebol).

Ao Externato futebol Club: Broze Alfredo Silva (segundo lugar no campeonato de futebol dos 10s. quadros de Florianopolis).

Ao Trabalhista futebol Club Taça Padre Leopoldo Bretano (campeonato de futebol dos 20s. quadros de Florianopolis).

Ao Adolpho Konder F. Club. Taça Cel. Lopes Vieira (campeonato estadual de tiro).

1929
Ao Adolpho Konder F. Club: Taças Adolpho F. C., (segundo lugar no campeonato estadual de futebol) e Daniel Guedes (campeonato de futebol dos 10s. quadros de Florianopolis).

Ao Caxias F. Club, de Joinville Taça Caxias F. C. (campeonato estadual de futebol).

Ao Tamandaré F. Club Bronze Braulio Cardoso (segundo lugar no campeonato de futebol dos 10s. quadros); e taça Raul Livramento (campeonato de futebol dos 20s. quadros de Florianopolis).

Ao Avahy F. Club Bronze Vovô (segundo lugar no campeonato de futebol dos 20s. quadros de Florianopolis).

1930
Ao Avahy F. Club Taças Avahy F. C. (campeonato estadual de futebol) e P. David Müller (campeonato de futebol dos 10s. quadros de Florianopolis); Ao Marcelino Dias Taça Marcelino Dias (segundo lugar no campeonato estadual de futebol).

Ao Tamandaré F. C. Taça Tamandaré (campeonato de futebol dos segundos quadros de Florianopolis).

Ao Club Athletico Catharinense. Bronze Athletico e Celso Bayma (segundos lugares nos campeonatos de futebol dos 10s. e 20s. quadros de Florianopolis).

Prova rustica «Volta da Cidade»
Realiza-se amanhã, pela manhã, a prova rustica «Volta da Cidade», para a qual se acham inscriptos atletas de quatro clubs locais.

O percurso, que obedece ao itinerario abaixo, deverá ser feito no prazo maximo de uma hora e atinge a 4.200 metros: Estadio ruas Demetrio, Ribeiro, praça Elevina Luz, ruas José Veiga e General Biltencourt, Avenida Hercilio Luz, rua João Pinto, Praça 15, ruas Tenente Silveira, Avaro de Carvalho, Esteves Junior e Bocayuwa e Estadio.

Campeonato de Tennis

Por suggestão do sr. Alberto Briggmann, ontem empossado no cargo de director tecnico de tennis, a F. C. D. resolveu adiar a realização do campeonato desse esporte, visando reunir inscriptos de todos os centros de tennis do Estado, entre os quaes os de Blumenau e de Brusque, que estão bastante interessados nesse certamen

ALUGA-SE
Uma casa á rua Padre Roma n. 37, com todo conforto.
Para tratar com Apostolo Paschoal, caes Liberdade.

ESTATUTOS

— DA — União dos Estivadores Marítimos — E — Terrestres

O professor Assuero não poderá aplicar o seu método
Rio, 13 (República) — O dr. Reisaria Penna declarou ao jornal O Globo que o professor Assuero não pôde clinicar no Brasil sem primeiro regularizar a sua situação de medico.
Antes disso não terá licença de aplicar o seu método.

A revolução em Cuba
A lei marcial para todo o país
Rio, 13 (República) — Continúa o movimento revolucionario em Cuba.
Deram-se já varios encontros sangrentos.
Foi decretada a lei marcial em todo o país.

Trabalha-se pela frente unica mineira
Rio, 13 (República) — Os jornaes dizem que os drs. Mello Franco e Francisco de Campos estão trabalhando, com grande empenho, pela formação de uma frente unica no Estado de Minas.

ALMOÇONA EMBALXADA AUSTRIACA
Rio, 14 (Radio Rgt) — O sr. ministro da Austria e sua esposa ofereceram, ante-onhe, no palacete da legação, um almoço a varias figuras da diplomacia e pessoas de suas relações.

O NOVO MINISTRO DO PERU
Rio, 14 (Radio Rgt) — Chegou ontem a esta capital, o dr. José Maria de Lara, novo ministro do Peru junto ao nosso governo.

COLONIA DE PESCADORES Z 22

Recebemos gentil participação de ter sido creada no sul do rio Tijucas uma Colonia de Pescadores, que tomou a denominação de Z 22, sendo aclamada e empossada a sua primeira directoria, que ficou constituída dos senhores: Adolpho Brinzick, presidente; Luiz José Sant'Anna, secretario; e Raphael Anthero dos Santos, thesoureiro.

Desejamos muitas prosperidades a Colonia Z 22.

Chegará hoje a Florianópolis

Uma embalxada esportiva de Mafra
Mafra, 14 (República) — Deverá chegar ahí amanhã, um forte quadro do Pery F. C., que enfrentará o combinado catharinense.
A embalxada será chefiada pelos sr. Protogenes Vieira, Jacob Haymuel, Antonio Margal e Motta Spezim.

JOÃO ALBERTO ESTÁ EM S. PAULO
S. Paulo, 14 (Radio Rgt) — Chegou a esta capital, o sr. coronel João Alberto.

POR MEDIDA DE ECONOMIA

Rio, 14 (Radio Rgt.) Por medida de economia, o interventor federal no Paraná mandou snnexar o ponto fiscal de Santa Julia á collectoria de Ollindos.

O SEGUNDO ALMOÇO DO "ROTARY CLUB"

Rio 14 (Radio Rgt.) Em seu segundo almoço corrente mez, reuniu-se hoje o Palace Hotel.
O Rotary terá como convidado de honra, nessa sessão, o sr. dr. chefe de Policia, que dará a conhecer, em sua conferencia, as bases da reforma da policia do Distrito federal.

Vida Social
Fazem annos, hoje:
Transcorre, hoje, a data natalicia da exma. sra. d. Dooia Callado Carreira, esposa do sr. Jayme Carreira, chefe da estação telegraphica desta capital;
— o sr. dr. Luiz Gallotti;
— a senhorinha Maria Julia da Luz;
— a exma. sra. d. Maria da Gloria C. Garofalis, esposa do sr. Demetrio Garofalis;
— o sr. capitão de mar e guerra Buarque de Lima;
— a exma. sra. d. Celestina da Costa Campos, esposa do sr. Tupinambá Campos.

NASCIMENTO
Está em festa o lar do sr. Celso Ramos, abastado fazendeiro em Lages, por motivo do nascimento de uma robusta e galante menina.
Enfermo
Joaquim Martins Jacques
Acha-se enfermo, desde alguns dias, o nosso venerando conterraneo sr. Joaquim Martins Jacques.

Cine Centro Popular
Esse confortavel cinema exhibirá a 27 do corrente o grandioso film "Nada de novo no front", formidavel trabalho da universal.
Esse film é considerado a mais portentosa produção cinematographica destes ultimos tempos.
Contractando tão dispendiosa pellicula o Cine Centro Popular demonstra que não poupa sacrificios para agradar os seus habitués.

Manifestação ao sr. Adolpho Bergamini
Rio, 14 (aereo) O funcionalismo publico municipal vae fazer uma manifestação ao Prefeito Adolpho Bergamini, por motivo da decisão que manda pagal-os em cheques.
AVEIA SMITH
Proval-a é preferível a E' nacional porem é tão boa ou melhor que a estrangeira. E' mais barata 50%.
Seja patriota! E não seja ladrão de seu proprio bolso!

CAPITULO (I)
Direito da sociedade e seus fins
Art. 1.— A União Beneficente dos Trabalhadores de Florianópolis, fundada a 31 de julho de 1910, sita á Rua Padre Roma n. 1, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catharina, passa a denominar-se União dos Estivadores Marítimos e Terrestres, composta de classes operarias, nas condições exigidas pelo presente Estatuto.
Art. 2.— A União dos Estivadores Marítimos e Terrestres destina-se a:
a) — Trabalhar pelo desenvolvimento moral, material e intellectual da classe, protejendo em caso de injustiça, presidiendo os recursos moraes e judiciais conforme as condições estabelecidas nos serviços de advocacia sem vigor.
b) — Intervir junto as Empresas ou Companhias de Navegação, para a obtenção do trabalho de estiva, por tonelagem ou não, pugnando pelo aumento do salario e da redução das horas de trabalho, recorrer ás autoridades e tribunais quando necessarias.
c) — Representar-se nas Federações e Confederações operarias, estreadoras de leis de solidariedade e outras classes congêneres, dentro ou fora do país.
d) — Fornecer auxilios aos socios conforme os estatutos.
e) — Comemorar solenemente o anniversario da sua fundação e a data de 1.º de Maio.

CAPITULO (II)
Dos socios, sua admissão e contribuição
Art. 3.— Poderão ser socios, todas as pessoas de bom comportamento, não ser nenhum deficiente phisico; ser maior de 18, e menor de 40 annos, ser brasileiro ou naturalizado, e que apresente atestado de saúde e de condúcia fornecido pelas autoridades policiaes.
§ 1.— As propostas de admissão devem ser apresentadas por socios quites, contendo o nome por extenso do proposto, idade, profissão, estado, rendimentos e acompanhadas das respectivas importâncias.
CAPITULO (III)
Deveres dos socios
Art. 4.— a) Pagar a taxa de \$50000 (cincozenta mil réis) e \$20000 (dois mil réis) de mensalidade correspondente ao mês de sua admissão; Poderão ser gerados ou rebatidos a jóia.
b) — Pagar o pagamento das mensalidades será feito adiantadamente, sem que o socio, não poderá gozar das regalias e direitos que lhe conferem estes estatutos.
Art. 5.— Respeitar-se-ão uns aos outros, tanto dentro da sede, como nos locais designados para embarque ou trabalho.
Art. 6.— Não comparecer ás Assembleias e lugares de embarque ou trabalho alcoolizados, sob pena de multa ou illimitação ao criterio da Assembléa.
Art. 7.— Não se poderá exercer o cargo de Directoria ou de Assembléa Geral.
Art. 8.— Participar a secretaria quando a multa retribuída ao estado ou ao congresso, e quando mude de nome dando das razões porque o fez.
CAPITULO (IV)
Deveres dos socios relativamente ao serviço de estiva
Art. 9.— Embarcar com o chefe de turma, respeitando as suas ordens, não podendo abandonar o trabalho uma vez que esteja ao alcance de suas forças.
Art. 10.— Proseguir no trabalho já começado, mesmo que fique algum companheiro enfermo ou victima de desastre.
Art. 11.— Não poderá abandonar o trabalho sob protesto algum, salvo motivo de força maior, não podendo mandar outro companheiro trabalhar em seu lugar, salvo previo entendimento com o chefe de turma.
Art. 12.— O maior ou menor tempo de levar para o trabalho as mercaderias ao serviço, quando no local de embarque ou chamada tenha companhia associados.
Art. 13.— Qualquer companheiro poderá impedir o embarque de outro companheiro quando o mesmo estiver alcoolizado.
CAPITULO (V)
Direito do socio
Art. 14.— Todo o socio quite tem direito a votar, ser votado quando os mesmos soberter ler e escrever; discutir nas Assembleias Geraes; apresentar indicações, propostas, e expor idéas de acordo com as materias em discussões.
Art. 15.— Participar dos beneficios que esta sociedade concede aos seus membros por motivos de molestia ou desastres, desde que não seja occasionado por factos reprovados por estes estatutos.
Art. 16.— Examinar os livros da associação ou requerer autorização para proceder examine nos documentos da mesma.
CAPITULO (VI)
Penalidades
Art. 17.— Será excluído da sociedade de todo aquelle que trabalhar em prejuizo da mesma ou dos trabalhos a que elle anda precedendo.
Art. 18.— Qualquer membro da directoria poderá ser demittido, mediante denuncia apresentada por um socio quite, e aprovada pela Assembléa Geral.
Art. 19.— Os socios que não pagarem tres (3) mensalidades consecutivas, será sem appello, suspenso de todos os direitos sociais; só podendo reentrar no socio direito de votar, pagando, não só o que ficou devendo

como tambem a multa de 20%, sobre o seu debito; e exceeding decise os mesmos serão illimitados.
Art. 20.— E o companheiro que estiver em debito com a sociedade até o dia 10 de cada mês não terá o direito de ser chamado para o trabalho. Não será comprehendido nesta letra do Artigo (19) o companheiro que não trabalhar até o dia 10.
Art. 20.— Todo aquelle que desae-ditar a associação, ou que pelo mau comportamento se tornar indigno de pertencer a classe, será tambem excluído da mesma.
§ Unico.— A exclusão do associado que cometer o crime deste artigo será feita pela Assembléa Geral.
CAPITULO (VII)
Da directoria
Art. 21.— A directoria será administrada por uma directoria composta de: Presidente, Thesoureiro, 1.º e 2.º Secretarios; e dois Procuradores e um conselho de membros dividers em duas commissões.
Art. 22.— São deveres da Directoria:
§ 1.— Executar e fazer executar o presente estatuto e mais disposições legais, quando houver motivo de interesses sociais.
§ 2.— Nomear os chefes de turmas quando bem julgar, e de acordo com os Agentes ou Armadores.
§ 3.— Apresentar trimestralmente um balancete das despesas e receitas sociais, e dar despachos aos papéis de andamento e aos que necessitem de solução.
§ 4.— Assignar contractos, autorizações e mais documentos, dando sciencia a Assembléa Geral, ou submetendo seu acto ao criterio da mesma para julgamento.
§ 5.— Reunir-se em sessão ordinaria as quintas-feiras, as seis horas da tarde, sendo possível, e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente.
Art. 23.— O Presidente é o orgão directo da sociedade, competindo-lhe os seguintes deveres:
a) — Representar e fazer representar a Sociedade activa e passivamente quer em juizo ou fora delle, cabendo-lhe o direito de assinar procurações e advogações ou fazer-se acompanhar do mesmo q' ando necessario.
b) — Convocar todas as Assembleias Geraes, presidias-as, suspensas ou adias, quando houver motivo.
c) — Rubricar os livros de actas, fiscalizar o serviço de escripturação, e apresentar um relatório annual das occorências durante a sua gestão, e nos Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:
a) — Substituir o Presidente em seu impedimento a auxilial-o quando necessario.
b) — Fiscalizar o movimento geral da sociedade, representando-a externamente em commissão.
Art. 25.— Compete ao 1.º Secretario:
a) — Substituir o presidente, nas faltas e impedimentos do Vice-Presidente.
b) — Fazer a escripturação da Secretaria, dando e recebendo sciencia, e fazer as necessarias communicações a imprensa.
c) — Proceder a leitura das actas e material do expediente, das sessões e Assembleias Geraes.
d) — Assignar com o presidente e Thesoureiro, as autorizações para a leitura e entrega de quanta.
e) — Substituir o presidente e thesoureiro, quando estes estiverem impedidos.
f) — Será substituído do 2.º Secretario, aquelle que for designado pelo Presidente.
Art. 27.— Ao 1.º Thesoureiro compete:
a) — Organizar a thesouraria pelo que é o unico responsavel; receber ao final de todas as importancias que receber, e enviar a seu poder, e depois de pagas todas as despesas, quantia necessaria para occorrer qualquer eventualidade.
b) — Apresentar um balancete trimestral a Assembléa Geral, e um balancete geral annual para acompanhar o relatório do Presidente.
c) — Assinar e guardar a Secretaria.
d) — Será substituído do 2.º Secretario a Assembléa Geral, para retirada ou entrega de dinheiro em deposito.
Art. 28.— Ao 2.º Thesoureiro compete:
a) — Substituir o 1.º Thesoureiro nas suas faltas e impedimentos, e coadijuvar com o mesmo quando for necessario.
Art. 29.— Compete aos Procurad. res:
a) — Proceder a todas as cobranças da associação, seja qual for a sua origem, recebendo para isto ordens do Thesoureiro.
b) — Encarregar-se da entrega de offícios a expedientes da Secretaria.
c) — Prestarem contas com o thesoureiro, nos dias 28 ou mais tardar a 29 de cada mês exigindo recibo de dinheiro a cada socio.
d) — Responsabilizarem-se pelos prejuizos causados aos associados, quando não prestarem contas, em tempo das contribuições arrecadadas.
CAPITULO (VIII)
Das Commissões
Art. 30.— As commissões comprehendem:
a) — Sindicância e Auxilio, composta de tres membros cada uma, que exercerão as funções abaixo descriptas;
§ 1.— São deveres da commissão de Sindicância:
a) — Sindicar e rubricar as proposi-

ções para novos socios; podendo impugnar as admissões de socios propostos, por mais informações dadas dos mesmos, julgando-o logo incapaz de pertencer a classe, pesquisar sobre as occorências geras da cidade, scienciar de tudo a Directoria ou a assembléa quando for necessario, ficando responsavel pelos seus actos.
§ Unico.— São deveres da commissão de auxilio:
a) — Atender aos socios enfermos de conformidade com os estatutos, e de acordo com a commissão de Sindicância.
b) — Fazer os funeres quando não houver pessoas idoneas.
c) — Acompanhar sempre o enterro de qualquer associado fallecido.
d) — A commissão de auxilio, quando em visita ao companheiro enfermo fora do perimetro urbano, terá a condúção, por conta da Thesouraria.
CAPITULO IX
Dos socorros e funeres
Art. 31.— O companheiro que contrair mais de dois annos de incapacidade na sociedade, for victima de desastre e que estiver percebendo pelo Agente Armador ou Companhia de Seguros, não terá direito as diarias, só terio direito ao por motivo de enfermidade, percebendo a diaria de, 28000, no primeiro mez, 15500, no segundo mez, e 10000, no terceiro mez, e quando tiver mais de quatro doentes, só perceberá, 10000, diários cada um.
§ Unico.— Por fallecimento de companheiro que estiver nas condições do artigo anterior, a sociedade fará o funeral na importancia de, 110000 (cento e diez mil réis, e mais 28000, para despesa com o transporte ou campanheiros que forem acompanhar o enterro.
Art. 32.— Não será comprehendido no artigo 31.º o companheiro que for victima de accidentes graves no trabalho, e que seja atestado pelo medico, e precisar mais de seis mezes para tratamento de saúde, sendo logo, considerado invalido.
Art. 33.— O companheiro embora enfermo, está sujeito a todas as contribuições previstas neste estatuto, o mesmo não acontecendo com os socios invalidos.
Art. 34.— Não terá direito aos beneficios de que trata o artigos, 31 e 32, o companheiro que estiver soffrendo de síphilis, alcoolismo e outras moléstias produzidas por vicios condemnados pela moral, nem o que for victima de decalcares em esportas, taes como: caçadas, corridas de automoveis, bicycletas, regatas, foot-ball, tiro ao alvo, luca romana, etc. etc.
Art. 35.— O companheiro que se achar enfermo e de seu custo para o seu tratamento, devará requerer, por escripto a Directoria ou ao Presidente, juntando a sua petição, e recibo por onde prove estar quite com a Thesouraria, e o socio que tiver a sua disposição em lugares que for impossivel a visita da Commissão Auxilio, participando immediatamente a Secretaria quando se achar restabelecido.
Art. 36.— O companheiro que requerer beneficios e estando em debito do mês vencido, o que se verificará pelo livro de contribuições, não poderá o despacho de seu requerimento dez dias depois do seu pagamento, acrescentando-se mais cinco dias por mês de atraso.
§ Unico.— E' passivel desta pena o companheiro que não tiver trabalhado até a data que requerer.
Art. 37.— O interessado devará comparecer a sessão social, ou mandar pessoa idonea saber o despacho de seu requerimento, bem como, mandar fazer a cobrança do auxilio pecuniario que viver direito.
Art. 38.— Paga as despesas do funeral o restante será entregue a familia pela forma seguinte:
a) — A viúva se viver honestamente, e se for casada, tanto civil como no religiozo.
b) — Aos filhos menores, ou maiores de 18 annos e se forem invalidos.
c) — As filhas solteiras de qualquer idade e que viverem com honestidade.
d) — A mãe viúva ou solteira.
e) — Ao pai de descripto.
Art. 39.— Se houver difficuldade na distribuição dos beneficios, pela forma estabelecida neste estatuto, será convocada a Assembléa Geral, para resolver sobre o caso.
CAPITULO (X)
Das Assembleias Geraes
Art. 40.— A Assembléa Geral, que é considerada o verdadeiro poder, sobre-

rana nas suas decisões, na forma desse estatuto, é a reunião de pelo menos, trinta socios, exclusive a Directoria, na primeira convocação, para o que será sempre feito convite pela imprensa com antecedencia de 24 vinte quatro horas, podendo ser composta e deliberar sobre qualquer assumpto, em sessões extraordinarias com qualquer numero, em segunda convocação, passadas vinte e quatro horas.

§ Unico.— Todos os companheiros associados que deixarem de comparecer na primeira convocação, sem causa justificada, serão multados em (15000) um mil réis, e os que não comparecerem em (18500) mil e quinhentos réis, multas estas que revertirão para os fundados socios.
Art. 41.— As Assembleias Geraes Ordinarias effectuar-se-ão trimestralmente em primeira convocação, a fim de tomar conhecimento do balancete apresentado pelo Thesoureiro, e das outras providências, podendo o Presidente convocar assembleias extraordinarias, sempre que julgar necessario.
Art. 42.— No ultimo domingo do mês de Junho, proceder-se-á a eleição da Directoria sendo a posse a 31 de julho, data da fundação da Sociedade.
Art. 43.— Não poderá ser eleito para tomar parte nas assembleias, em que se proceder a eleição, gozando todos dos mesmos direitos e regalias, e excepto os que estiverem em cumprimento de penas sociais.
Art. 44.— Não poderão ser votados os socios que não soberter ler e nem escrever, e nem os que estiverem em debito com a sociedade, ou em cumprimento de penas sociais.
Art. 45.— A Assembléa Geral poderá votar leis e regulamentos, desde que tenha numero legal, ou socios quites, que não sejam contrarios aos fins da Sociedade.
Art. 46.— Nas reuniões de que trata o artigo 43, só serão tratados os assumptos que allí estão consignados.
Art. 47.— A Assembléa Geral, sendo soberana nas suas sessões e sendo esta assembléa, composta pelo menos da metade de associados, o que verificará pelo livro de matricula, pode lofgrir a artigos, parágraphos ou letras do presente estatuto.
CAPITULO (XI)
Disposições Geraes
Art. 48.— O socio excluído por falta de pagamento de multa poderá fazer parte da associação, sem prehecher as formalidades deste estatuto, especialmente as condições impostas pelo artigo 19.
Art. 49.— O associado receberá um exemplar do estatuto, que é obrigado a conhecer minuciosamente, e um diploma com o seu nome para ser colado em sua residencia em lugar visível.
Art. 50.— A Directoria tem poderes para nomear o orador da sociedade.
Art. 51.— O orador enquanto bem servir fica dispensado das contribuições, gozando dos direitos e regalias, que são conferidas aos socios, excepto o de ser eleito para outro qualquer cargo.
Art. 52.— Os associados uszaro o distintivo que a Sociedade adoptar, devendo fazer a sua aquisição na thesouraria, pagando-a ao preço que se estipular.
Art. 53.— Os socios incursos nas penalidades deste estatuto não podem fazer parte de commissões.
Art. 54.— Os socios não previstos neste estatuto serão regulados por leis, e aprovados pela Assembléa Geral, na forma do artigo 47.
Art. 55.— E' expressamente prohibido o empréstimo de dinheiros a socios ou estranhos.
Art. 56.— Todas as eleições da Associação, serão feitas por escrutinio secreto, prevalecendo a maioria de votos recolhidos, e cujo processo será organizado pelo Presidente.
Art. 57.— A União dos Estivadores Marítimos e Terrestres não poderá ser dissolvida enquanto a isso se oppuzerem 2/3s trinta socios quites, e nem fará fuizo com outra Sociedade, tendo que perder o seu titulo.
Art. 58.— Os associados farão a Directoria ou assembléa geral, vigorarão com os estatutos, podendo ser reformada quando a experiencia o aconselhar.
Art. 59.— A Sociedade fará as suas tabelas de preços no que julgar conveniente, horas para o trabalho e bem assim dará todas as providências, a fim de garantir os trabalhos dos associados.
§ Unico.— As tabelas de preços versarão sobre o trabalho de estiva, trapiches, depositos, e embarque e desembarque de carvão mineral, e serão feitos de accordo com o commercio da Capital, podendo-se estipular prazos para as mesmas.
Art. 59.— Não poderão ser substituídos os presentes sem ter decorrido o prazo de 40s dez annos de sua aprovação.

Dr. Pedro de Moura Ferro
ADVOGADO
Rua Trajano n. 1
Telephone n. 1321

Cine Theatre Paramount
às 7 e 9 horas
REI VAGABUNDO
Na sessão das 7 horas, trabalhará no palco o **DUO BRONI AND SILVIA**
PREÇOS: Friza 15000, cadeira 8000
1.ª entrada 2000 e geral 1500

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Movimento marítimo
PORTO DE FLORIANOPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

Para o norte

Paquete ITAQUATIA sahirá a 17 do corrente para:
Itajahy
São Francisco
Paranaguá
Antonina
Santos
São Sebastião
Rio de Janeiro

Para o sul

O paquete ITAGIBA sahirá a 15 do corrente para:
Imbituba
Blomberg
Pelotas
Porto Alegre

O paquete ITAPOAN sahirá a 19 do corrente para:

Itajahy
Paranaguá
Antonina
Santos
São Sebastião
Rio de Janeiro
FRETE DE CARQUEIRO

O paquete ITAPOAN sahirá a 18 do corrente para:

Imbituba

Aviso: Recube-se carga e encomendar até a vespera da saída dos paquetes. Atende-se a passagens no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacína. A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE
J. Santos Cardoso
Rua Conselheiro Mafra = 33 Tel. 1.250— End. tel. COSTEIRA

EDITAL

Copia. Edital. O cidadão Pacifico Fernandes Guimarães, l' suppleto do Juiz de Direito da Comarca de Araranguá, em exercicio pleno na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de trinta dias, que, a este Juizo, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Hercúlio Fernandes da Costa, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado no lugar denominado Campinho, desta comarca, por seu procurador, o advogado de este no final subscrito, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: Há mais de trinta annos o supplente possui como suas, sem interrupção nem opposição de pessoa alguma, quatro glebas de terras, sendo a primeira situada no lugar denominado Itoupava, desta Comarca, com noventa e duas braças de frente por mil de fundos, fazendo frente em terras occupadas por Lino Alves e fundos no travessão dos Fellesbert, extremado ao sul com Pedro Elias e ao norte com o referido travessão; a segunda com quatrocentas e trinta braças de frente por trezentas de fundos mais ou menos, situada no lugar denominado Campinho, fazendo frente com o travessão de Paladini e fundos com o travessão da Semaria do Campinho, extremado ao sul com a Semaria do Campo Novo e ao norte com o supplente; a terceira com cento e sessenta braças de terras da frente por quinhentas de fundos, situada no lugar denominado Campinho, desta comarca, fazendo frente com terras de Bzequias Coelho e fundos no travessão do Carpinho, extremado pelo norte com terras dos herdeiros de Jorge Naggel, pelo sul com terras de Francisco Oliveira; e finalmente a quarta gleba de terras, situada no Campinho, com cento e cincoenta braças de frente por quinhentas de fundo mais ou menos, fazendo frente com o travessão dos herdeiros de Manoel Felisberto Soares, extremado ao norte com os herdeiros de Miguel Teixeira e ao sul com terras occupadas por Pedro Leandro. Requer pois que, justificado, em dia hora que se assignar, com sciencia do Dr. Promotor Publico, cuja citação ora se pede afim de funcionar em todos os termos e actos da presente acção, a incerteza de outras pessoas interessadas nas referidas propriedades, e julgada por sentença a justificação se expõem os editaes com o prazo de trinta dias, citando-se assim todos os interessados presentes ausentes, certos ou incertos, para no prazo de dez dias que correrá da audiencia em que se cezar a citação, fallarem aos termos da presente acção ordinaria de usucapio, em virtude da qual e na forma do artigo 550 do Codigo Civil, deverá ser reconhecido e declarado por sentença o dominio do supplente sobre os immoveis acima descritos, independentemente de titulo de boa fé, que, em tal caso, se presumem, servindo aquella sentença de titulo para transcrição no registro de immoveis. Protesta-se por inquirição de testemunhas, por vistoria com arbitramento, pelo depoimento pessoal de quaisquer interessados que duzarem opposição contra o pedido ora formulado e por todo o genero de provas. Deseja a presente causa, para os effeitos de direito, o valor de Rs. 500.000 (quinhentos mil reis). Nestes termos, P. Deferimento. Ról de testemunhas. Donatílio Pereira do Hartel, Pacifico Nunes de Souza, Manoel Gomes Balthazar. Comparecerão independentemente de citação. Araranguá, 13 de Abril de 1931. (As.) Hercúlio Furtado, sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis. Em cuja petição continha o seguinte despacho: A. como requer, designo o dia 17 do corrente, pelas nove horas, no lugar do costume para inquirição das testemunhas arroladas, sciente o representante do Minis-

rio Publico. Araranguá, 15 de Abril de 1931. (As.) João de Lina Freire. E, para que chegue a noticia de todos, mandei expedir o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em 23 de julho de 1931. Eu, João Ferreira Maciel, escrivão o subscrevi. (As.) Pacifico Fernandes Guimarães, sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis.

Conforme.

O Escrivão João Ferreira Maciel

Thesouro do Estado

Secção do Contencioso
Relação dos contribuintes devedores do imposto sobre Movimento Commercial e industrial, relativo ao 1. trimestre de 1931, cujo prazo para o pagamento amigavel findará a 18 de Agosto de 1931:

Henrique Paulo da Silva, Polydoro do Amaral e Silva, Roque Peluso, José Martins da Silva, Josina Campos Ferreira, Ernesto Xavier de Souza, Alcides Candido da Silva, Vidal Antonio de Souza, Frederico Drondei, Joaquim José dos Santos, Edmundo Luiz da Silva, Germano Tramboc, Henrique Paulo da Silva, Francisco Germano da Costa, Rodoval Motto Espesim, Manoel Bernardino dos Santos, Estevam Antonio Eller, Jorge Th. Athirino, Pedro Amaro de Souza, Manoel Teixeira de Oliveira, Mario Mello & Cia. Ltda., José Martins da Silva, Irmãos Nahas, Nocetti & Cia.

Terminando o prazo acima referido, as certidões das dividas serão remetidas ao Sr. Dr. Promotor publico da Comarca para a competente cobrança executiva.

Secção do Contencioso, 8 de Agosto de 1931.

João Rocha Ferreira Soares

Proc. Fiscal

OLIVIO JANUARIO DE AMORIM

Tabellião de notas

OFFICIAL PRIVATIVO DE PROTESTOS E REGISTRO DE IMMOVEIS DOS DISTRICTOS

PROVISORIAMENTE:

R. CONSELHEIRO MAFRA, 33-1º andar

Precisa de lenha em toros? Mandaremos a sua residencia. E' só pedir a Simões & Cia. Ltda. Telephone 480

Marmoraria Gomes

DE MARIA DOMINGUES LEITE JUNIOR

NESTA CASA EXECUTA-SE TODO E QUALQUER TRABALHO EM MARMORE

Mausoléos, Lapidés, Cruzes, Anjos, etc. Tem pessoal para o serviço de ornatos. Abre se qualquer typo de letras.

O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor.

Residencia e officinas, rua Conselheiro Mafra 151.

S. CATHARINA—FLORIANOPOLIS—BRASIL.

Tinturaria da Moda

Rubens & J. mao

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracem, Seda, Luvax, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviços garantidos -- Por processo Chimico

Florianopolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone

Apolice perdida C. Telefonica Catharinense

Maria Placidina da Silveira, tendo perdido o titulo de n.º 61, da Divida Publica do Municipio de Florianopolis, do valor de 625\$800, pede o quem achou o obsequio de entregal-a no Largo 13 de Maio n.º 59, nesta capital.

Flpolis, 8 de Agosto de 1931.

(15--4)

A C. Telefonica Catharinense avisa que os assignantes que se acham em atrazo com recibos de assignatura ou de conferencias, ficam privados de communicações inter-municipaes, enquanto não saldarem os seus debitos.

(15--4)



Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

"CARL HOEPCKE". "ANNA" e "MAX"

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORIS DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha IPOLIS.—RIO DE JANEIRO, escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha IPOLIS—PARANAGUÁ, escalando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS-LAGUNA
Paquete "Carl Hoepcke" dia 1º	Paquete "Max" dias 6 e 20	Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27
Paquete "Anna" dia 8	Sahidas ás 22 horas.	Sahidas ás 2'
Paquete "Carl Hoepcke" dia 16		
Paquete "Anna" dia 23		
Sahidas ás 7 horas da manhã		

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito de mais rapido e seguro.

PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores, comunicamos aos sr. interessados que só assumiram compromisso com combodes reservados, até ao MEIO DIA de sahida dos nossos vapores

EMBARQUE: Para facilidade de serviço só daremos o direito de embarque MEIO DIA de sahida de nossos vapores.

Para mais informações, fretes, ordens de embarque e demais informações, com os proprietarios CARLOS HOEPCKE & CIA.

Corsini & Irmão
 CONSTRUCTORES
 Projectos e orçamentos
 Construções civis e hydraulicas
 Escripitoria - **Ponte Hercilio Luz**
 (LADO DO CONTINENTE)
CAIXA POSTAL 97
 End. **Telegraphico Corsini**
 FLORIANOPOLIS

Quereis ser elegante?
 Vista-se na
Alfaiataria Abraham
Rua Trajano n.º 4

Nesta casa aprontam-se com perfeição e promptezza qualquer trabalho concernente ao ramo

Acaba de receber pelo ultimo vapor finissimas **casemiras nacionaes e estrangeiras, brins palmbeachs, e flanelias**

Variado sortimento de artigos para homens, como sejam:

CHAPEOS, GRAVATAS, CAMISAS, LENÇOS, COLLARINHOS, MEIAS, etc.

Os chapéos são da afamada marca Universal

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS
 End. telegr. — Directoria-Dyoll — Agencia-Naveloyd
 Codigos A. B. C. 5a. ed. — Bentley's — Westernion —
 Particular — Mascotte

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E A SAHIR PARA O SUL

Chata Murlinho: Chegará do norte no dia 13 do corrente sahindo ao anoitecer para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Rep. Nascimento Chegará do norte no dia 18 do corrente sahindo no mesmo dia as 22 horas para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Chata Miranda: Chegará do norte no dia 25 do corrente sahindo no mesmo dia a tarde para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comm. Capella: Chegará do norte no dia 19 do corrente sahindo no mesmo dia a tarde para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

VAPORES ESPERADOS DO SUL A SAHIR PARA O NORTE

Comm. Alodis: Chegará do sul no dia 15 do corrente sahindo no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas e passageiros.

Para mais informações a Praça 15 de Novembro n.º 1, Sobrado, com o Agente

Hector Blum
 Agente

Edital N.º 3

O Tenente Antonio de Lara Ribas, delegado de policia de Municipio de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Para saber a todos os empregados de padarias que fazem a distribuição de pães e dozeleito, pela madrugada, em Florianopolis, nesta Capital, que se expressamente prohibido o habito de chamar a frequencia, como costumam fazer, por meio de batidas repetidas com as filhas de tampa das referidas padarias e outros meios ainda usados ou por ventura possam vir a usar, que produzam ruidos incommodativos a população, como sejam: grito

ao passageiro dos animaes, etc.
 Os infractores ficam sujeitos a multa de 10000\$ e o dobro nas reincidencias.

Outrosim fica tambem expressamente prohibido a serventia de violão no parterre urbano da Capital, ficando os infractores sujeitos as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, os sete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um. Eu, Honorario Anselmo Becker, escriptivo que o escrevi.

(s.) Antonio de Lara Ribas
 Está conforme o original.
 Honorario Anselmo Becker, escriptivo da Prefeitura de Policia.

LOTERIA DO ESTADO DE SERGIPE
 Concessionarios
Angelo M. La Porta & Ca.

Firma Commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de accordo com o contracto registado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro numeros 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n.º 2100 de 16 de Fevereiro de 1931 da instalação de uma filial na Cidade de Aracajú, Capital do Estado de Sergipe.

A'S QUINTAS FEIRAS EXTRAÇÕES
Premio maior 100:000:000
Extração 20 de Agosto de 1931

PLANO C

18.000 bilhetes a 18500\$	324:000\$
menos 25 por cento	81:000\$
75 por cento em premios	243:000\$

PREMIOS

1 premio de	100:000\$
1 " "	10:000\$
1 " "	5:000\$
1 " "	2:000\$
6 " "	1:000\$
10 " "	500\$
30 " "	200\$
150 " "	100\$
550 " "	40\$
1800 prem. 2.º A dos 10 primeiros premios a	40\$
2550 premios no total de.	Rs. 243:000\$

As bilhetes são divididas em decimas de 18000

Havendo repetição nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos dez primeiros premios passarão aos numeros immediatamente superiores.

Os bilhetes trazem a impressa a imagem de SANTA CATHARINA

Essa marca acha-se registada na forma da lei pertencendo a firma ANGELO M. LA PORTA & CIA assim como as palavras

A RAINHA DAS LOTERIAS
 Extrações em Aracajú a RUA JOAO PESSOA, 123
 Endereço telegraphico da matriz e filial — LOTERIA
 N. E. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

Thesouro do Estado
 Imposto de Indústrias e Profissões
 (2.º Semestre)

De ordem do Sr. Director do Thesouro do Estado, manda o Sr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mez de Agosto, se procede nesta secção a cobrança do segundo semestre do imposto acima, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizeram seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazel-os nos mezes de Setembro e Outubro, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Findos estes prazos, serão extrahidas certidões para a devida cobrança executiva.

Sub Directoria, de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianopolis 1.º de Agosto de 1931.

B. A. Vieira
 Escripitarario

Precisa de lenha em tóros?
 Mandaremos á sua residencia.
 E' só pedir a **Simões & Cia. Ltda.**
 Telephone 499

Beneficencia Matriculada de Santa Catharina
 Tendo fallecido ontem, em Itajahy, o Ir. e socio Otto Witt.

De ordem do Pod. Ir. Presidente, o Thesoureiro convida todos Ir. e socios desta instituição para, no prazo de 15 dias, a contar d'esta data recolherem sua contribuição, para a formação do novo peculio n.º 41, de accordo com o art. 9 letra B. § unico.

Florianopolis, 1 de Agosto de 1931.
 B. K. 18.
 Theos.

VENDE-SE
 o confortavel predio de moradia, com gancho de tijolos, a rua Conde de Marfraz n.º 89, optimo ponto para negocio.
 Ver e tratar no mesmo.

CARLOS HOEPCKE S/A
 SECÇÃO DE MÁCHINAS
 FLORIANOPOLIS
 FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

LOCOMOVEIS
 Fixos e sobre rodas !!!



Stock permanente de todos os typas entre 11 e 82 PSE

MOTORES A EXPLOSAO MARCA OTTO
MOTORES ELECTRICOS AEB

Machinas para beneficiar madeiras
 Machinas para officinas mecanicas e para funileiras
 Material para transmissões
 Oleos lubrificantes „GARGOYLE“
 Correas de transmissão de couro e caletas, grampos, anões, etc.
 Bombas de ar e de agua para todos os fins
 Machinarios agricolas, arados, gradas, desmatadeiras, betadeiras
 Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catalogos á disposição dos Srs. Pretendentes

Estruturas de aço **Edifícios modernos** **Cimento armado**

— Escripitoria —
DE
Engenharia Civil e Architectura
— DE —
Jacob Goettmann

Organisa projectos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construcções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de **Porto-Alegre, Uruguayana, Santa Maria, Itaquí, Laguna, Blumenau** e outras.

FLORIANOPOLIS
 RUA JOINVILLE, 18 — TELEPHONE 1504

Instalações industriaes **Pontes** **Estradas de ferro**

Dr. Nerêu Ramos
— Advogado —
 ESCRITORIO — R. Trajano, 33
 Das 10 ás 12 e das 5 ás 17 horas
 Telephone 1.631